



ADITIVO Nº 44/2019

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E JOÃO CAMARGO DE SOUZA, REFERENTE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2018 – PROCESSO Nº 138/2018 – CONTRATO Nº 82/2018.

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 34.843.565-4–SSP/SP e CPF nº 221.089.668-11, residente e domiciliado à Rua João Nagliatti, nº 16, Jardim Francisca, neste Município de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **LOCATÁRIA** e de outro lado **JOÃO CAMARGO DE SOUZA**, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG 4.144.505-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 264.343.778-00, e sua esposa **IZENILDA MOTA DE SOUZA**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.555.400-0, inscrita no CPF sob nº 133.560.058-20, ambos residentes a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 65, Centro, Miracatu/SP, doravante denominado **LOCADOR**, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo, resulta na prorrogação do Contrato nº 82/2018, referente locação de imóvel localizado na Avenida Washington Luiz nº120, Centro, Miracatu/SP, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da justificativa apresentada pelo Departamento Municipal de Educação, através do Comunicado Interno nº 469/2019 e manifestação do Proprietário, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, tendo início em **28/06/2019 e término em 28/06/2020**. A locatária pagará ao Locador o valor mensal de R\$ 3.165,20 (três mil cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos), devido ao reajuste de 7,66% do IGP-M, perfazendo o total de R\$ 37.982,40 (trinta e sete mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Miracatu/SP, 28 de junho de 2019.

Ezigomar Pessoa Junior
Prefeito Municipal

João Camargo de Souza
RG nº 4.144.505-3 - CPF nº 264.343.778-00

Jair Bezerra da Silva
Diretor do Departamento Municipal de Educação
GESTOR DO CONTRATO

Testemunhas:

1. _____
Nome: _____
RG nº _____

2. _____
Nome: _____
RG nº _____